

## CONVOCAÇÃO 3 - EDITAL Nº 3/2022/REIT - PROEX/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.014359/2021-40  
DOCUMENTO SEI Nº 1517060

### SELEÇÃO DE COLABORADORES BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO GEO RONDÔNIA (GEORREFERENCIAMENTO: TITULAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS EM ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna pública a TERCEIRA CONVOCAÇÃO, referente ao Edital de Seleção de Colaboradores para atuarem como Bolsistas no Projeto Geo Rondônia (Georreferenciamento: Titulação de Imóveis Rurais em Assentamentos da Reforma Agrária), conforme descrição no quadro abaixo.

<b>TÉCNICO DE CAMPO – COORDENADOR DE EQUIPE</b>	
<b>Posição</b>	<b>Candidato</b>
6	Sidnei Gonzaga Branco
7	Moises Silva Gonçalves
<b>AUXILIAR DE CAMPO – SUPERVISÃO OCUPACIONAL</b>	
<b>Posição</b>	<b>Candidato</b>
6	Rafaela Caroline Souza

Conforme o item 6.1 do Edital Nº 3/2022/REIT/PROEX/IFRO, a convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

Os candidatos deverão desenvolver as atividades de acordo com as competências indicadas no Edital e as orientações da Coordenação-Geral do Projeto, nos limites de sua carga horária estabelecida em edital.

**Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail [georondonia@ifro.edu.br](mailto:georondonia@ifro.edu.br), até às 23h59min do dia 8/5/2022, os seguintes documentos:**

- Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo 3 do Edital Nº 3/2022/REIT/PROEX/IFRO);
- cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão em seu próprio nome, que não seja de conta poupança nem conta conjunta;

d) cópia simples do PIS/PASEP;

A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do IFRO.

## CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

Reitor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/05/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1584446** e o código CRC **28D9DB6B**.